



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA

REGIMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA

Santarém

2023

Este regimento tem por finalidade regulamentar a utilização do Laboratório de Microscopia do Instituto de Biodiversidade e Florestas e indica os procedimentos de segurança a serem adotados no mesmo.

CAPÍTULO I - Da utilização do Laboratório de Microscopia - LaMicros

Art. 1 - O espaço físico e recursos referentes ao laboratório de Microscopia são destinados às atividades de ensino pertinentes às disciplinas oferecidas pelos cursos do IBEF e não poderá ser utilizado em outras atividades sem autorização prévia da coordenação do laboratório.

Parágrafo único: *o laboratório contará com a presença de um técnico ou do monitor, sistematicamente nos dias e horários previamente estipulados semestralmente, os quais serão responsáveis por sua ordem e manutenção, bem como pela confecção de lâminas e peças para estudo teórico-prático em Microscopia.*

Art. 2 - A utilização do laboratório para atividades que não dizem respeito às aulas ministradas nas disciplinas oferecidas pelo IBEF poderá ocorrer nos horários livres mediante agendamento prévio, com a coordenação, respeitando os períodos de funcionamento administrativo da Instituição, bem como, o cumprimento das normas internas deste.

Art. 3 - Não será permitida a entrada e a permanência de alunos no laboratório sem que haja a presença do professor da disciplina e/ou do técnico responsável ou monitor.

Parágrafo único: *na impossibilidade da presença do técnico de laboratório ou do monitor, bem como do Professor da disciplina caberá à coordenação do laboratório indicar um responsável para o acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas ou negar a utilização do mesmo.*

Art. 4 - O aluno e demais usuários deverão utilizar corretamente os materiais presentes no laboratório e zelar pela manutenção do mesmo.

CAPÍTULO II - Da reserva do LaMicros

Art. 5 - A reserva do laboratório para aulas ou outros eventos de ensino que necessitem de recursos disponíveis para esses fins, deverá ser feita através de correio eletrônico e-mail: microscopia.ibef@hotmail.com.

§ 1º: Só poderá efetuar a reserva do laboratório os professores do IBEF que sejam responsáveis pela atividade que ocorrerá no laboratório.

§ 2º: O atendimento à solicitação de reserva fica condicionado à disponibilidade de vaga do laboratório ficando a Coordenação do Laboratório isenta de qualquer prejuízo decorrente da não solicitação da reserva em tempo hábil ou da indisponibilidade do Laboratório nos dias e horários solicitados;

§ 3º: O laboratório somente será reservado quando for necessário o uso dos recursos existentes no laboratório ou em caráter especial para as atividades pertinentes ao uso do mesmo.

CAPÍTULO III - Da Utilização dos Materiais e Equipamentos do LaMicros

Art. 6 - É responsabilidade de o usuário utilizar os equipamentos disponíveis de forma adequada. Qualquer dano ou prejuízo causado pelo uso incorreto dos aparelhos ou materiais será de inteira e total responsabilidade do usuário o qual será imediatamente notificado.

Art. 7 - Todos os materiais e equipamentos do Laboratório devem ser utilizados exclusivamente no recinto do laboratório, não podendo ser removidos deste ambiente, salvo mediante autorização da coordenação do laboratório.

Art. 8 - A utilização dos materiais e equipamentos é exclusivamente acadêmica, não devendo os mesmos ser utilizados para fins particulares dos usuários ou outras atividades que não sejam pertinentes ao ensino.

Art. 9 - É obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como luvas e jaleco de manga longa nas dependências do laboratório.

§ 1º: Não será fornecido material de uso individual tais como: luvas, pinças e jaleco, os quais são de responsabilidade do aluno ou usuário.

Art. 10 - Ao término de cada aula prática, ou de cada atividade, o aluno ou usuário deverá deixar em ordem todos os materiais e equipamentos e nas mesmas condições nas quais foram encontrados.

Art. 11 - Não é permitida a entrada e permanência no laboratório sem o uso do jaleco de manga longa (vestido antes da entrada ao laboratório) abotoado, sem este o

técnico, monitor ou o professor estão autorizados a retirar o aluno ou usuário das instalações.

Parágrafo único – *Aos usuários de cabelos longos é indispensável prendê-los durante toda e qualquer aula e atividade práticas.*

CAPÍTULO IV - Das Responsabilidades do Técnico e Monitor do LaMicros

Art. 12 – São responsabilidades do técnico monitor do laboratório Microscopia:

- I. Manter os microscópios e estereomicroscópios livres de poeira, gorduras, vapores ácidos e do contato com reagentes, bem como lavar as capas periodicamente;
- II. A preparação e execução das técnicas laboratoriais;
- III. A coleta, preparação, montagem de lâminas temporárias e permanentes e corantes utilizados para preparação das mesmas;
- IV. O atendimento às aulas práticas e aos projetos de ensino referentes às disciplinas atendidas pelo laboratório;
- V. Controle dos materiais constantes do laboratório;
- VI. O cumprimento das atividades atribuídas pela coordenação do laboratório e atribuídas no presente regimento.
- VII. Manter o zelo pelo correto cumprimento do presente regimento.

Art. 13 - Os casos omissos neste regimento serão analisados pela Coordenação do laboratório e pela Direção do IBEF, por serem os órgãos competentes para definir qualquer decisão sobre o Laboratório de Microscopia.

Contatos: microscopia.ibef@hotmail.com

Coordenador: Prof. Dr. Cléo Rodrigo Bressan - cleorb@gmail.com

Técnica: Ellen Naiany Araújo de Freitas - ellenaraujof@hotmail.com